

DECRETO Nº 3.301, de 24 de novembro de 2010.

**EMENTA: Extensão da Estrada Monte Sinai localizada no 1º Distrito do
Município de Pirai.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e, precisamente, da faculdade que lhe é conferida no inciso XXI, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reconhecida a extensão da Estrada Monte Sinai, que se inicia no acesso a Área Remanescente da Gleba 6, da Fazenda Monte Sinai, com 60 metros de extensão e 9,112 metros de largura, com área total de 546,72m² (quinhentos e quarenta e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de novembro de 2010.

HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Municipal

ARTHUR

Prefeito